

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto

CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

DECRETO Nº 002, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE
ESTUDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1. Fica instituída a comissão temporária de estudo com o objetivo de analisar e propor soluções para os desafios do trânsito de Cândido Sales, que terá seu prazo de funcionamento de 60 (sessenta) dias podendo a comissão prorrogá-lo por mais de 30(trinta) dias caso necessário, a pedido de qualquer um dos membros ou do colegiado.

Art. 2. Fica instituído os seguintes membros:

I- COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO.

	NOME	PARTIDO	MEMBRO
TITULARES			
a)	DIRCIANO DE OLIVEIRA SANTANA	PSD	PRESIDENTE
b)	IVANO PEREIRA FRANÇA	AVANTE	RELATOR
c)	MARCOS MARTINS FERRAZ	AVANTE	TITULAR
SUPLENTE			
a)	CLEOMAR PRADO GUSMÃO	PSD	SUPLENTE
b)	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA EVANGELISTA	PSB	SUPLENTE

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Simplicio Maria Santos Lopes
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062